

Acto nº: 01/84

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência da Segunda no Art. 2º da Resolução nº 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis, e em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de janeiro de 1984, resolveu o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Acto nº 01/83, passa a ser os seguintes: todos a partir de 1º de janeiro de 1984.

I. Subsídios Fixos R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito Cruzados) mensais.

II. Subsídios Variáveis R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Cruzados) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas sessões.

§ 2º - O Valor de Cada Reunião Ordinária será obtido dividindo-se o total do subá-
dio Variável pelo número de Reuniões
que foram realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião
Ordinária importará em desconto da parte
Variável estipulada para a Reunião no
período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a
falta se der por motivo de doença, compro-
vada por atestado médico, ou por motivo
de Juro.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias
serão remuneradas até três por mês no va-
lor de Cr\$ 1.370,00 (duem mil, trezentos e sa-
zenta e sete) por da Reunião Extraordina-
ria.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º e 7º
da Resolução nº 50/82 de 20 de maio de 1982
continuarão em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, entrando este Pto em vigor na
data de sua publicação, retroagindo sua efe-
tos a 1º de janeiro de 1984.

Mandamos, portanto, a todos a quem
o cumprimento e execução deste Pto pert-
tencer, que o cumpram e o façam cumprir.

São virtuosamente como meda sa de lora

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de fe-
evereiro de 1984,

Raimundo Renato Barros / PRESIDENTE
Márcio Rodrigues / VICE-PRESIDENTE
Simão de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secre-
taria aos 16 dias do mês de fevereiro
de 1984.

Secretário:

~~Simão de Lima e Silva~~
Simão de Lima e Silva.